

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República**

**REQUERIMENTO**

Assunto: Contratos milionários entre empresas de comunicações e clubes de futebol

Nos últimos dias foram anunciados três contratos entre os principais clubes de futebol e as empresas MEO e NOS.

Esses contratos, situados entre os 400 e os 500 milhões de euros, incluem os direitos de transmissão, a exclusividade na publicidade, a gestão de canais de cabo, o patrocínio de imagem nos equipamentos e, ainda, alguns universos de relação preferencial.

Nada haveria a dizer se não estivesse em causa ao interesse público. Explicamos – Os clubes de futebol integram competições autorizadas pelo Estado, competições essas que integram ainda outros clubes; os clubes de futebol, enquanto entidade de interesse público devem observar os princípios da transparência e as regras gerais de contratação; as empresas referidas são detentoras de autorizações administrativas pelas quais respondem, não se considerando completamente autónomas nas regras de mercado que, nitidamente, fizeram eclipsar nestas negociações preferenciais; e, por último, os clubes de futebol devem segregar as atividades que cabem às SAD's e aos detentores originais de imagem e devem garantir o respeito pelo mercado.

Acontece que os mais de mil milhões de euros envolvidos, numa situação em que o país exige total transparência dos agentes públicos, não podem deixar de seguir um escrutínio pelas entidades a quem cumpre o acompanhamento da situação.

Essas entidades são: em primeiro lugar o Ministério da Educação, através da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, a quem deverá caber a verificação das regras que devem ser observadas na relação entre clubes que integram a competição; em segundo lugar à Entidade Reguladora da Comunicação Social, a quem cumpre uma avaliação global da relação contratual entre clubes e empresas de comunicação, quer na perspectiva de garantia de mercado, quer na ótica da autorização de gestão, por parte da MEO e da NOS, dos canais cabo que são bandeira dos clubes; em terceiro lugar, à Autoridade Nacional das Comunicações, avaliando as regras de mercado e a não implicação destes negócios em atividades sujeitas a regulação; em quarto lugar, à Comissão de Mercados de Valores Imobiliários, avaliando se estes negócios se

inserir, em absoluto, no universo das SAD's; e, por fim, à Autoridade da Concorrência, para que se verifique se não estamos perante uma situação de cartelização do mercado.

Todos os universos referidos carecem de esclarecimento público e, em especial, uma verificação processual e legal que não aprofunde o estatuto lateral do futebol português.

Face ao exposto, o deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinado, vem por intermédio de V. Exa., solicitar ao Ministério da Educação, através do gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, que informe e solicite informação à ERC, à ANACOM e à AdC, sobre o seguinte:

Informação própria do Ministério da Educação:

1. Informação sobre a compatibilização dos presentes negócios e as autorizações administrativas concedidas para a realização de competições, incluindo a verificação dos direitos dos restantes clubes que são parte nos jogos das SAD's beneficiadas.

Informação a solicitar à Entidade Reguladora da Comunicação Social:

1. A verificação das regras contratuais que garantam o cumprimento dos deveres dos canais de cabo que são bandeira dos clubes;
2. A garantia da total transparência relativamente ao acesso de terceiros aos direitos agora consagrados;
3. A verificação das autorizações necessárias, pelas empresas, para a realização de tais contratos e em que medida essas autorizações são suficientes.

Informação a solicitar à Autoridade Nacional de Comunicações:

1. A verificação dos contratos assinados numa perspetiva de garantia de não implicação com todos os universos regulados e a segregação de responsabilidades entre as atividades dos grupos que integram a NOS e a MEO.

Informação a solicitar à Autoridade da Concorrência:

1. A verificação dos contratos garantindo que o espaço comercial foi cumpridor das regras de não cartel, que as empresas tiveram as mesmas condições e garantias, que o mercado não fica dependente de dois gigantes nacionais que implicarão, por dependência, em todos os operadores a jusante.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 30 de Dezembro de 2015

Deputado(a)s

ASCENSO SIMÕES(PS)